



EDITAL N° 02/2023/CMZL/IFAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – 2023/1

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria n° 1.712-GR/IFAM de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n° 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM, torna público o presente **EDITAL de Processo Seletivo Simplificado para monitoria acadêmica dos cursos de graduação do Campus Manaus Zona Leste para o período acadêmico 2023/1**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria do IFAM é regido pelos seguintes objetivos:

- 1.1.1 Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade;
- 1.1.2 Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem;
- 1.1.3 Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2 DAS VAGAS PARA BOLSISTAS MONITORES

2.1 São oferecidas **22 (vinte e duas) vagas para discentes monitores bolsistas e 25 (vinte e cinco) vagas para discentes monitores voluntários**, distribuídas entre as disciplinas dos cursos de graduação do Campus Manaus Zona Leste, conforme Quadro 1. O candidato não pode acumular bolsas de outro(s) programa(s) no âmbito do IFAM, exceto bolsas socioassistenciais.

Quadro 1. Quadro de vagas.

Componente Curricular	Curso	Professor Orientador	Vaga (Bolsista)	Vaga (Voluntário)
Sistemas Agroflorestais	Tecnologia em Agroecologia	Simão Correa e Ricardo Bento	1	1
Ecologia Amazônica		Simone Benedet	1	1
Bioquímica		Rosana Palheta	1	1
Fitopatologia e Entomologia		Odiluzza Saldanha	1	1
Anatomia Descritiva dos Animais Doméstico e Selvagens I	Bacharelado em Medicina Veterinária	Alexandre Navarro	1	1
Técnicas Cirúrgicas de Cães e Gatos			1	1
Patologia Geral Veterinária		Larissa Quinto	1	1
Microbiologia Veterinária			1	1
Histologia Veterinária I		Rodrigo Amaral	1	1



Clínica e Patologia de Reprodução de Ruminantes			1	1
Processamento Tecnológico e Inspeção Higiénico-Sanitária de Leite, Ovos, Mel e Derivados		Kilma Neves	1	1
Parasitologia veterinária			1	1
Doenças Bacterianas e Fúngicas dos Animais		Idalecio da Silva	1	1
Doenças Virais dos Animais			1	1
Comportamento e Bem-Estar Animal			-	1
Ética Profissional e Deontologia			-	1
Patologia Clínica de Ruminantes		Isadora Sousa	1	1
Semiologia Médica de Ruminantes			1	1
Bovinocultura de Corte e Leite			1	1
Clínica Buiátrica			1	-
Criação de Suínos e Aves		Adilson Lopes	1	1
Introdução a Medicina Veterinária			-	1
Imunologia Veterinária		Eduardo Lima	1	2
Clínica de Animais Selvagens			1	1
Manejo de Animais Selvagens			1	1
TOTAL DE VAGAS			22	25

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem-se deveres e atribuições do discente monitor:

- 3.1.1 Exercer sob supervisão do professor orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à: a) atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas; b) elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; c) Apoiar ao professor orientador na elaboração de material didático complementar;
- 3.1.2 Cumprir carga horária da monitoria, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador registradas em folha de frequência mensal;
- 3.1.3 Divulgar para os alunos seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos;
- 3.1.4 Enviar para o e-mail institucional dgpos.cmzl@ifam.edu.br para publicação no site do campus, seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

3.2 Constituem-se deveres e atribuições do professor orientador:

- 3.2.1 Auxiliar o discente monitor na construção do Plano de Trabalho;



- 3.2.2 Orientar o discente monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
- 3.2.3 Acompanhar e avaliar o discente monitor na elaboração do relatório de monitoria;
- 3.2.4 Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 3.2.5 Emitir parecer avaliativo com base no Relatório mensal do discente monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;
- 3.2.6 Indicar formalmente a substituição do discente monitor à Diretoria de Ensino para providências cabíveis.
- 3.2.7 Controlar a frequência do discente monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação para efeito de remuneração e avaliação do monitor;
- 3.2.8 Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
- 3.2.9 Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
- 3.2.10 Fazer cumprir a publicação no site do campus dos horários disponíveis do discente monitor para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;

4 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 4.1 Para o discente bolsista monitor de nível superior o valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária de 12h semanais, no período de 3 (três) meses.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas virtualmente no período de 06 a 09/03/2023, pelo link <http://bit.ly/monitoriacmzl>;
- 5.2 O aluno poderá concorrer somente a uma vaga, independente se é para monitor bolsista ou não;
- 5.3 Somente poderão participar do edital os discentes do IFAM – Campus Manaus Zona Leste que atendam os seguintes critérios:
 - 5.3.1 estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
 - 5.3.2 disponham da carga horária semanal mínima de 12 horas semanais;
 - 5.3.3 não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas, exceto benefícios estudantil relacionados ao programa socioassistencial da Política de Assistência Estudantil do IFAM; e
 - 5.3.4 não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

6 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 6.1 O presente edital selecionará 22 (vinte e duas) vagas para discentes monitores bolsistas e 25 (vinte e cinco) vagas para discentes monitores voluntários;
- 6.2 O processo seletivo para os bolsistas será composta de fase única, sendo analisada a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 2) e o coeficiente de rendimento do histórico escolar (CR) para cursos de graduação (peso=1);



- 6.3 A nota final será a média ponderada entre a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e o coeficiente de rendimento do histórico escolar;
- 6.3.1 O critério de desempate será a idade do(a) candidato(a);
- 6.4 O histórico escolar do candidato será emitido no dia 10/03/2023 pelo Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação através do SIGAA.
- 6.5 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data	Local
1	Divulgação do Edital	06/03/2023	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
2	Inscrições	06 a 09/03/2023	Link http://bit.ly/monitoriacmzl
3	Divulgação das inscrições e resultado parcial	13/03/2023	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
4	Recurso	14/03/2023	Enviar e-mail para dgpos.cmzl@ifam.edu.br
5	Resultado Final	16/03/2023	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
6	Início dos trabalhos e vigência da Bolsa	20/03/2023	Ambientes acadêmicos presenciais e remotos
7	Data limite para envio do termo de compromisso, plano de trabalho e dados bancários para pagamento da bolsa	30/03/2023	Enviar e-mail para dgpos.cmzl@ifam.edu.br
8	Final dos trabalhos e da vigência da bolsa	30/06/2023	-

7 DOS VALORES DA BOLSA

- 7.1 Ao discente bolsista será concedido o valor financeiro mensal de R\$ 400,00 com cumprimento de carga horária de 12 horas semanais;
- 7.2 As bolsas serão concedidas durante 3 meses;
- 7.3 Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do discente. A carga horária deve ser distribuída no plano de trabalho contemplando o tempo dedicado às atividades relacionadas ao projeto.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 8.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento do teor da Resolução n 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.3 O discente monitor e o professor orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do campus;
- 8.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Direção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



Ensino e pela Direção Geral do campus;
8.5 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus (AM), 03 de março de 2023.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM/CMZL
Portaria nº 1.712 – GR/IFAM, de 29/12/2021